



## **DECRETO Nº. 2503 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FUNÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL – COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – 17 DE DEZEMBRO – LEI MUNICIPAL 036-A/84, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em razão das comemorações do aniversário de emancipação política do município no dia **17 de dezembro (terça-feira)**, fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias o dia **16 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 10 de dezembro de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**